

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS

ADM DO BRASIL – SANTOS - SP

SUMARIO:

1	Identificação das Instalações	4
2	Objetivo	6
3	Descrição do Empreendimento	6
4	Definições	6
5	Legislação	9
6	Diagnostico, classificação e destinação de resíduos	11
7	Procedimentos e Responsabilidades	12
7.1	Segregação	13
7.2	Coleta	14
7.3	Estocagem	14
8	Coleta, Transporte e destinação final	18
9	Medidas de redução de resíduos	21
10	Bibliografia	22
11	Tabela de controle	25
	Anexos	

Introdução:

Este Plano, na forma de um PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, foi elaborado de acordo com os objetivos, diretrizes e princípios estabelecidos na Lei Federal 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme regulamentação do Decreto Federal 7.404/2010.

O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos foi elaborado com os dados referente ao período de Janeiro a Dezembro de 2015 estando nele contidas as informações referentes, à quantificação, acondicionamento, armazenamento, destinação dos resíduos sólidos gerados na ADM DO BRASIL – PORTO DE SANTOS, contendo ainda, informações que visam à diminuição dos resíduos gerados e a forma e acompanhamento da destinação correta.

Além dos requisitos legais, são também observados pelo empreendimento, outros aspectos aplicáveis à organização, onde se destacam:

Regulamentos e Normas Técnicas relacionadas à segurança e ao meio ambiente, em especial aquelas emitidas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, Normas correlacionadas aos aspectos ambientais específicos da empresa; Acordos assumidos voluntariamente pela Organização.

1. Identificação da instalação

1.1) Nome, endereço completo, telefone da instalação;

Razão social:	ADM DO BRASIL LTDA.
Ramo da Atividade:	Operação de recebimento, armazenamento e embarque de granel sólido de origem vegetal no Terminal Portuário de Santos – SP
CNAE (Principal)	
CNPJ/MF:	02.003.402/0007-60
Inscrição Estadual:	
Localização:	Avenida Governador Mário Covas Júnior, SN – Santos – SP, armazéns 39, XLI e XLIII, Estuário, Santos.
Telefone:	

1.2) Nome, endereço completo, telefone do representante legais da instalação;

Nome:	Luis Rafael Rodrigues
Cargo	Gerente de Operações
Endereço Comercial	Avenida Governador Mário Covas Jr, s/n – Santos - SP
Telefone	(13) 2101-8000

1.3) Nome, cargo, endereço completo, telefone do responsável pela implementação e manutenção do PGRS;

Nome:	Carolina Perone Maranhão
Cargo:	Supervisor do SGI
Endereço:	Avenida Governador Mário Covas Jr, s/n – Santos - SP
Telefone	(13) 2101-8000

1.4) Nome, endereço completo, telefone da empresa responsável pela elaboração do PGRS.

Razão social:	Tosta e Trindade Ltda (Inteligência Ambiental)
Ramo da Atividade:	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
CNAE: 74.90-1-99	
CNPJ/MF:	06.996.297/0001-38
Localização:	Rua Carvalho de Mendonça, 224 – Cj 72 – Vila Belmiro – Santos – SP
Telefone:	(13) 3326-1203
Representante Legal	Cláudio Lopes Tosta

1.5) Nome, cargo, endereço completo, telefone do elaborador e consultor técnico da empresa responsável pela elaboração do PGRS.

Nome:	CLÁUDIO LOPES TOSTA
Cargo:	Químico / Advogado
Endereço Residencial	Rua Comendador Martins 394, apto 81 – Santos - SP
Telefone	(13) 997827629

Nome:	Ricardo Melo
Cargo:	Engenheiro Químico
Endereço Residencial	Rua Carvalho de Mendonça, 224, cj 78 – Santos - SP
Telefone	(13) 33261203

Responsável pela Empresa

Responsável pela Implementação

Responsável pela Elaboração (ART)

Responsável Consultor Técnico

Santos, 30 de Setembro de 2016

2 - OBJETIVO

Este documento tem por objetivo relacionar os resíduos do Terminal da ADM DO BRASIL LTDA bem como definir procedimentos adequados para sua segregação, disposição e descarte de modo a evitar os impactos potenciais sobre a população, os trabalhadores e o meio ambiente.

O processo de elaboração deste Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos envolveu o planejamento, coleta, análise e validação das informações levantadas documentalmente e em campo, nas instalações físicas do empreendimento.

As atividades realizadas incluíram a análise dos documentos disponibilizados sobre as operações realizadas na empresa e mapeamento das fontes geradoras. Foram realizados ainda os processos de identificação dos resíduos gerados, a revisão do inventário dos resíduos sólidos existente, a caracterização das situações de riscos potenciais, diagnóstico e análise crítica da atual situação sanitária e de tratamento e disposição final de resíduos, os critérios adequados para o controle operacional da geração, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, reciclagem/reutilização/recuperação, tratamento e destinação dos resíduos sólidos.

3 - DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A ADM DO BRASIL está localizada na margem direita do canal do Estuário de Santos sendo que o acesso terrestre é formado pelas rodovias Anchieta e Imigrantes recebendo os graneis sólidos através de caminhões e vagões. Os caminhões vindos do interior do Estado chegam ao terminal passam pela balança e são encaminhados para a “classificação” onde é realizada uma inspeção preliminar no produto, para somente depois autorizar sua descarga. Os graneis são encaminhados para os armazéns onde ficam aguardando o carregamento. Os graneis são direcionados para o navio por correias transportadoras e posteriormente, pelo Shiploader.

4 - DEFINIÇÕES

Abrigo de Resíduos - local adequado para armazenamento dos resíduos e sucatas gerados na empresa, onde serão dispostos de maneira segura para posterior coleta.

Acondicionamento: Consiste no ato de embalar os resíduos segregados, em tambores, big bags, sacos ou recipientes que evitem vazamentos e resistam às ações de punctura e ruptura. A capacidade dos recipientes de acondicionamento deve ser compatível com a geração diária de cada tipo de resíduo.

Armazenamento temporário: Consiste na guarda temporária dos recipientes contendo os resíduos já acondicionados, em local próximo aos pontos de geração, visando agilizar a coleta dentro do estabelecimento e otimizar o deslocamento entre os pontos geradores e o ponto destinado à apresentação para coleta externa.

Coleta seletiva: coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição;

Co-processamento - Aproveitamento de resíduos industriais como combustíveis em fornos de alta temperatura. Por exemplo, em fornos de clínquer, matéria prima básica na produção de cimento, podem ser utilizados resíduos industriais potencialmente perigosos, aproveitando a energia no processo e aproveitando elementos contidos nestes resíduos no próprio produto;

Incineração- Combustão dos resíduos em aparelhos e usinas especiais, que possuem a vantagem de reduzir bastante o volume de resíduos. Além disso, a combustão destrói os microrganismos patogênicos, que por ventura estejam presentes em resíduos hospitalares e industriais.

Efluentes – são geralmente produtos líquidos ou gasosos produzidos por indústrias ou resultante dos esgotos domésticos urbanos, que são lançados no meio ambiente. Podem ser tratados ou não tratados. Cabe aos órgãos ambientais a determinação e a fiscalização dos parâmetros e limites de emissão de efluentes industriais.

Gerador: Pessoa física ou jurídica que, como resultado de seus atos ou de qualquer processo, operação ou atividade, produza e ofereça resíduos para o transporte.

Resíduos - Todo e qualquer material considerado inútil, supérfluo, e/ou sem valor, gerado pela atividade humana e que pode ser eliminado ou transformado em outros recursos. Dentro desta categoria, tem-se o LIXO. Não inclui-se nesta definição as sucatas.

Resíduos sólidos: Conforme a NBR 10004:2004 - Resíduos nos estados sólido e semi-sólido, que resultam de atividades de origem industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços e de varrição, incluindo os lodos provenientes de sistemas de tratamentos de água, aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição, bem como determinados líquidos cujas particularidades tornem inviável seu lançamento na rede pública de esgotos ou corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnicas economicamente inviáveis, em face à melhor tecnologia disponível.

Resíduos perigosos – CLASSE I: Conforme a NBR 10004:2004, resíduos perigosos ou resíduos Classe I são aqueles que em função de suas propriedades físicas, químicas ou infecto-contagiosas, podem apresentar: a) risco à saúde pública, provocando mortalidade, incidência de doenças ou acentuando seus índices; b) riscos ao meio ambiente, quando o resíduo for gerenciado de forma inadequada.

Resíduos Não Inertes - CLASSE II A: Aqueles que não se enquadram nas classificações de resíduos classe I - Perigosos ou de resíduos classe II B - Inertes, nos termos da NBR 10004:2004. Os resíduos classe II A – Não inertes podem ter propriedades, tais como: biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água.

Resíduos Inertes - CLASSE II B: Quaisquer resíduos que, quando amostrados de uma forma representativa, segundo a ABNT NBR 10007, e submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada ou deionizada, à temperatura ambiente, conforme ABNT NBR 10006, não tiverem nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor, conforme anexo G da NBR 10004:2004.

Resíduos do Ambulatório Médico - material contaminado (agulhas, gases, ampolas, algodão com sangue, luvas descartáveis e todo material perfurocortante) e material comum (de caráter doméstico).

Reciclagem: Processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes.

Reutilização: processo de aproveitamento dos resíduos sólidos sem sua transformação biológica, física ou físico-química, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes.

Receptor: Pessoa física ou jurídica responsável pela destinação (armazenamento, recuperação, reutilização, reciclagem, tratamento, eliminação e/ou disposição) de resíduos.

Segregação: Separação dos resíduos no momento e local de sua geração, de acordo com as características físicas, químicas, biológicas, o seu estado físico e os riscos envolvidos.

Sucatas – São quaisquer objetos metálicos velhos e sem valor, retalhos, resíduos, limalhas e fragmentos de metal, gerados na empresa, que são posteriormente aproveitados na fundição e geração de novos materiais.

Transportador: Pessoa física ou jurídica que transporta resíduos.

5 - LEGISLAÇÃO, NORMAS E REFERÊNCIAS:

Lei 12305, de 02.08.2010: Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei 9605, de 12.02.1998.

Decreto Federal nº 7404, de 23.12.2010, que Regulamenta a Lei 12305 que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Resolução Anvisa – RDC nº 56, de 06.08.2008 que Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas Sanitárias no Gerenciamento de Resíduos Sólidos nas áreas de Portos, Aeroportos, Passagens de Fronteiras e Recintos Alfandegados.

Lei 9.605, de 12.02.1998: Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, regulamentada pelo Decreto 31.179 de 21.09.1999 (Publicado no D.O.U. de 20.02.1991).

Resolução ANTT 420, de 12.02.2004: Aprova as Instruções Complementares ao Regulamento do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos (Publicado no D.O.U. de 31.05.2004).

Resolução ANTT 1.644, de 26. 11.2006: Altera o A nexa à Resolução nº 420, de 12 de fevereiro de 2004, que aprova as Instruções Complementares ao Regulamento do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos (Publicado no D.O.U. de 27.11.2003).

Resolução CONAMA 275, de 25.04.2001: Padroniza as cores a serem usadas em coleta seletiva (Publicado no D.O.U. de 19.06.2001).

Resolução CONAMA 307, de 05.07.2002: Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil (Publicado no D.O.U. de 17.07.2002).

Resolução CONAMA 313, de 29.10.2002: Dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais (Publicado no D.O.U. de 22.11.2002).

Resolução CONAMA 358, de 29.04.2005: Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências (Publicado no D.O.U. de 04.05.2005).

Resolução CONAMA 362, de 23. 06.2005: Dispõe sobre o Re-refino de Óleo Lubrificante (Publicado no D.O.U. de 27.06.2005).

Lei Estadual 12.300, de 16.03.2006: Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos;

Lei Complementar Municipal de Santos nº 779, de 05/09/12
Obriga os estabelecimentos que comercializam baterias, pilhas, lâmpadas e similares a disponibilizar receptáculo para a coleta desses materiais e dá outras providências.

Lei Municipal de Santos nº 2712, de 03/09/2010
Dispõe sobre a obrigação de recolhimento e destinação final do lixo tecnológico, no Município de Santos, e dá outras providências.

Lei Complementar Municipal de Santos nº 220 de 10/06/1996

Institui a obrigatoriedade de limpeza e esgotamento das caixas coletoras de gordura, fossas sépticas e filtros anaeróbicos no Município de Santos e dá outras providências.

Lei Municipal de Santos nº 1951 de 05/07/2001

Autoriza a instituição de programa de coleta de lâmpadas fluorescentes, seu armazenamento, transporte e destinação final.

NORMAS TÉCNICAS

NBR 10004 – Classificação de Resíduos

NBR 11174 – Armazenamento de resíduos classe II – não- inertes e classe III – inertes

NBR 12235 – Armazenamento de resíduos sólidos perigosos

NBR 1.183 – Armazenamento de resíduos sólidos perigosos;

NBR 13.221 – Transporte de resíduos.

NBR 13221/94 Transporte de resíduos – Procedimento

6 - DIAGNÓSTICO, CLASSIFICAÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

Adotando como critério a Resolução CONAMA n° 313, de 29/10/2002 (“Dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais”), a ADM DO BRASIL contemplou a identificação de cada resíduo, sua classificação e código de acordo com a Norma Brasileira - NBR 10.004:2004, o local onde o resíduo é gerado, quantidades mensais estimadas, e formas de tratamento e disposição final.

Entretanto, devido à localização das instalações estarem em área portuária adota-se, também a classificação a armazenamento de resíduos prevista na Resolução da Anvisa RDC 56, assim indicada:

Grupo B: Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente. Enquadram-se neste grupo, dentre outros:

a) Resíduos provenientes de área de manobras, industriais, manutenção, depósitos de combustíveis, áreas de treinamento de incêndio;

b) Produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos; imunossupressores; digitálicos; imunomoduladores; anti-retrovirais, quando descartados por serviços de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos, e os resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos controlados pela Portaria MS 344/98 e suas atualizações;

c) Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfetantes, reagentes para laboratório; resíduos contendo metais pesados; inclusive os recipientes contaminados por estes;

d) Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores);

e) Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas;

f) Demais produtos considerados perigosos, conforme classificação da NBR 10.004 da ABNT (tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos);

g) Drogas quimioterápicas e produtos por elas contaminados;

h) Resíduos farmacêuticos (medicamentos vencidos, contaminados, interditados ou não-utilizados).

Grupo D: Resíduos que não apresentem risco biológico, químico ou radiativo à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares.

Enquadram-se neste grupo, dentre outros:

a) Papel de uso sanitário, fralda e absorvente higiênico, não classificados como do grupo A;

b) Sobras de alimentos, exceto quando tiver outra previsão pelos demais órgãos fiscalizadores;

c) Resíduos provenientes das áreas administrativas;

d) Resíduos de varrição, flores, podas e jardins;

e) Resíduos de outros grupos após sofrerem tratamento adequado.

7 - PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES / AUTORIDADES

As diretrizes e procedimentos que norteiam a elaboração do PGRS para a ADM DO BRASIL, apontam e descrevem as ações relativas ao gerenciamento de resíduos sólidos, buscando minimizar a geração de resíduos na fonte, adequar à segregação na origem, controlar e reduzir riscos ao meio ambiente e assegurar o correto manejo e disposição final, em conformidade com a legislação vigente, em especial com a Resolução CONAMA nº 313/2002 e as boas práticas sanitárias para a gestão dos resíduos sólidos.

Na elaboração deste PGRS, e para definição do planejamento da gestão dos resíduos sólidos, foram consideradas ainda as premissas do Procedimento Gerencial estão estabelecidos os meios necessários para identificação, aplicação e definição de ações para atendimento da legislação ambiental e de segurança do trabalho pertinente a o gerenciamento de resíduos sólidos e líquidos.

Fica definido que a responsabilidade do Setor de Meio Ambiente avaliar tecnicamente o destino dos resíduos gerados, garantindo que sua disposição esteja em conformidade com os requisitos legais aplicáveis.

É de responsabilidade de todos os colaboradores executarem o descarte adequado, recorrendo à tabela de classificação e identificação dos resíduos para consultas. Para tanto será realizado treinamento para os colaboradores envolvidos diretamente com o gerenciamento de resíduos sendo a capacitação inicial na ocasião da admissão e com reciclagem anual para os demais.

Em caso de descarte de resíduos classe I, a área geradora tem por obrigação informar através de etiquetas: a área geradora, o tipo de resíduo e a data, bem como realizar planejamento financeiro dos custos do descarte do resíduo gerado.

Complementarmente, também são procedimentos e diretrizes para gerenciamento de resíduos e controle de poluição, os seguintes documentos internos:

- Manifesto de Transporte de Produtos Químicos.
- Check list – Transporte rodoviário de resíduos perigosos.
- Formulário de controle – inspeção de área de armazenamento temporário de resíduos.

O PGRS será avaliado anualmente para a constatação da sua aplicabilidade. Caso seja necessário será revisado e as informações serão transmitidas a todos os envolvidos.

7.1 - Segregação: Os Resíduos Sólidos são segregados na sua origem de modo a não haver “mistura” dos resíduos de Classes diferentes, assim como evitar a contaminação de Materiais Recicláveis. Tal condição é possível através da disponibilização de sacos plásticos e dispositivos de coleta diferenciados, em número e volume adequado ao montante de cada tipo de resíduo gerado.

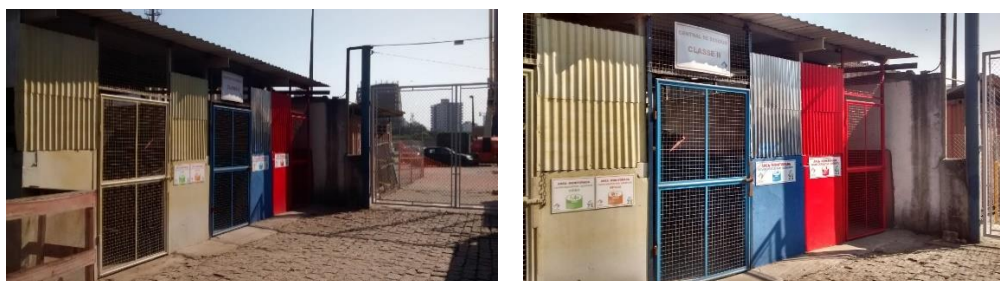
Tipo de resíduo e fonte geradora.

Tipo Resíduo	Classificação	Classificação Anvisa 56	Fonte Geradora	Acondicionamento / Armazenamento
Pilhas e Baterias	Classe I	Classe B	Equipamentos, máquinas e instrumentos movidos a pilhas e baterias que contenham como componente cádmio, chumbo, níquel ou outro tipo de metal pesado.	Acondicionar os resíduos em recipiente identificado. Evitar contato com solo.
Cartuchos e Tonners de Impressoras	Classe II	Classe D	Utilização de impressoras em escritórios e áreas de processo	Armazenados em recipiente de coleta, devidamente identificados.
Resíduos de Amianto	Classe I	Classe B	Substituição de telhas ou outras peças que contenham amianto em sua composição	Recipientes fechados e identificados, evitando exposição aos contatos cutâneos, respiratórios e com o solo.
Lâmpadas Fluorescentes/Mistas	Classe I	Classe B	Todas as áreas da empresa	Lâmpadas colocadas em recipientes específicos, armazenadas em área coberta até disposição final.
Resíduos de construção civil	Classe II-B	Classe D	Mobilização e desmobilização de obras civis	Coleta em caçamba destinada a este fim
Sucatas Metálicas (ferrosas e não ferrosas, fios de cobre)	Classe II-B	Classe D	Manutenção industrial, processo.	Disponibilização em caçamba específica, identificada. Seleção pelas áreas afins.
Resíduos orgânicos provenientes de varrição	Classe II-B	Classe D	Todas as áreas da empresa	Coleta em caçamba destinada a este fim

7.2 - Coleta: A retirada dos recipientes que armazenam os resíduos em seus locais de disposição transitória é realizada pelas empresas detentoras de CADRI para destinação final, através de rotinas pré-estabelecidas de distribuição de caçambas vazias, remoção de recipientes e coleta dos resíduos, baseadas no volume de geração dos mesmos. A remoção e a reposição destes recipientes é parte essencial neste tipo de Operação, de tal forma que sempre exista o Recipiente adequado para recepção de cada resíduo próximo a sua fonte. Este tipo de controle é realizado tanto nos escritórios, quanto nas áreas de circulação externas onde existem recipientes de coleta seletiva. Os resíduos perigosos são coletados exclusivamente pelo pessoal operacional e tem como destino a Central de Resíduos, sendo segregados entre sólidos e líquidos e acondicionados nos recipientes adequados à sua disposição transitória.

7.3 - Estocagem Temporária: A ADM DO BRASIL conta com uma Central de Resíduos interna (área localizada ao lado do armazém) e externa para onde são direcionados a maior parte dos Resíduos gerados no empreendimento. Nestes locais, os resíduos são segregados por Tipologia em local devidamente identificado e em recipientes adequados em quantidade e volume para tal. A Central de Resíduos possui piso impermeabilizado, cobertura total e dique de contenção, estando localizada em local de acesso restrito aos funcionários. No Registro Fotográfico na sequência pode-se observar o interior da Central de Resíduos, com o material residual adequadamente estocado e identificado, aguardando destinação final.

A ADM DO BRASIL conta com uma Central de Resíduos externa coberta e impermeabilizada, onde são depositados os Resíduos Classe II A e B (não perigosos), mantendo esse material segregado aguardando a destinação final.



Os resíduos provenientes de varrição das áreas externas do terminal são encaminhados para as caçambas apropriadas que ficam em área coberta e impermeabilizada.



fotos

O material residual Reciclável (Classe IIB) possui um sistema de coleta seletiva implantado nas áreas administrativas onde estão disponíveis coletores individuais coloridos e específicos para a segregação de plástico, metais, papéis e lixo comum, que são coletados em sacos plásticos por equipe terceirizada e encaminhada para a Central de Resíduos Classe II.



Os resíduos Classe I (Classe B), são segregados e identificados conforme o grau de risco e são armazenados temporariamente em área específica, coberta e impermeabilizada aguardando a destinação final.



8 - Coleta, transporte e destinação final:

Os resíduos Classe I (Classe B), Classe IIA e Classe IIB (Classe D) são transportados por empresas cadastradas e mediante o CADRI E Manifesto de Transporte de Resíduos, assim discriminados:

Atividade Geradora	Origem conforme IN 13/2012 (IBAMA)	Subcategoria conforme IN 13/2012 (IBAMA)	Resíduo Gerado	Empresa Transportadora / Gerenciadora	Empresa / Entidade Destinatária	Destinação / Disposição Final
ATIVIDADE PRINCIPAL	16 Resíduos não especificados em outros capítulos desta Lista	16 03 Produtos fora de especificação e produtos vencidos ou não utilizados	16 03 06 Resíduos orgânicos não abrangidos em 16 03 05	MARIM GERENCIAMENTOS DE RESÍDUO	ESSENCIS AMBIENTAL	COMPOSTAGEM
ATIVIDADE PRINCIPAL GERACAO EVENTUAL	20 Resíduos sólidos urbanos e equiparados (resíduos domésticos, do comércio, indústria e serviços), incluindo as frações provenientes da coleta seletiva	20 01 Resíduos provenientes da coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos (exceto 15 01)	20 01 21 (*) Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista	MARIM GERENCIAMENTOS DE RESÍDUO	Naturalis Brasil Comercio E Serviços Ltda - Epp	RECICLAGEM
OBRAS CIVIS E REFORMAS	17 Resíduos de construção e demolição (incluindo solos escavados de locais contaminados)	17 02 Madeira, vidro e plástico	17 02 01 Madeira	MARIM GERENCIAMENTOS DE RESÍDUO	ESSENCIS AMBIENTAL	RECICLAGEM
ATIVIDADE PRINCIPAL GERACAO EVENTUAL	20 Resíduos sólidos urbanos e equiparados (resíduos domésticos, do comércio, indústria e serviços), incluindo as frações provenientes da coleta seletiva	20 01 Resíduos provenientes da coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos (exceto 15 01)	20 01 99 Outras frações não anteriormente especificadas	MARIM GERENCIAMENTOS DE RESÍDUO	ESSENCIS AMBIENTAL	ATERRO SANITÁRIO - CLASSE IIA
ATIVIDADE PRINCIPAL GERACAO EVENTUAL	13 Óleos usados e resíduos de combustíveis líquidos (exceto óleos alimentares e capítulos 05, 12 e 19)	13 02 Óleos de motores, transmissões e lubrificação usados ou contaminados	13 02 01 (*) Óleos de motores, transmissões e lubrificação usados ou contaminados	LWART LUBRIFICANTES LTDA.	LWART	RERREFINO
ATIVIDADE PRINCIPAL GERACAO EVENTUAL	15 Resíduos de embalagens; absorventes, panos de limpeza, materiais filtrantes e vestuário de proteção não anteriormente especificados	15 02 Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção	15 02 03 Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção não abrangidos em 15 02 02	LAVAPANO TÊXTIL	Lavapano Textil	DESINFECÇÃO / DESTRUIÇÃO TÉRMICA

ATIVIDADE PRINCIPAL GERACAO EVENTUAL	17 Resíduos de construção e demolição (incluindo solos escavados de locais contaminados)	15 01 Embalagens (incluindo resíduos urbanos e equiparados de embalagens, recolhidos separadamente)	15 01 01 Embalagens de papel e cartão	MARIM GERENCIAMENTOS DE RESÍDUO	ESSENCIS AMBIENTAL	ATERRO SANITÁRIO - CLASSE IIA
ATIVIDADE PRINCIPAL GERACAO EVENTUAL	20 Resíduos sólidos urbanos e equiparados (resíduos domésticos, do comércio, indústria e serviços), incluindo as frações provenientes da coleta seletiva	20 01 Resíduos provenientes da coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos (exceto 15 01)	20 01 39 Plásticos	MARIM GERENCIAMENTOS DE RESÍDUO	ESSENCIS AMBIENTAL	ATERRO SANITÁRIO - CLASSE IIA
ATIVIDADE PRINCIPAL GERACAO EVENTUAL	20 Resíduos sólidos urbanos e equiparados (resíduos domésticos, do comércio, indústria e serviços), incluindo as frações provenientes da coleta seletiva	20 02 Resíduos de limpeza urbana	20 02 03 Outros resíduos de varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana não biodegradáveis	MARIM GERENCIAMENTOS DE RESÍDUO	ESSENCIS AMBIENTAL	ATERRO SANITÁRIO - CLASSE IIA
ATIVIDADE PRINCIPAL	16 Resíduos não especificados em outros capítulos desta Lista	16 03 Produtos fora de especificação e produtos vencidos ou não utilizados	16 03 06 Resíduos orgânicos não abrangidos em 16 03 05	MARIM GERENCIAMENTOS DE RESÍDUO	ESSENCIS AMBIENTAL	ATERRO SANITÁRIO - CLASSE IIA
ATIVIDADE PRINCIPAL GERACAO EVENTUAL	20 Resíduos sólidos urbanos e equiparados (resíduos domésticos, do comércio, indústria e serviços), incluindo as frações provenientes da coleta seletiva	20 02 Resíduos de limpeza urbana	20 02 03 Outros resíduos de varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana não biodegradáveis	MARIM GERENCIAMENTOS DE RESÍDUO	Terrestre Ambiental Ltda	ATERRO SANITÁRIO - CLASSE IIA
OBRAS CIVIS E REFORMAS	17 Resíduos de construção e demolição (incluindo solos escavados de locais contaminados)	17 01 Cimento, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos	17 01 01 Resíduos de cimento	BRAMAR TRANSPORTE E LOCUÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	Foccus Gerenciamento De Resíduos Ltda	ATERRO SANITÁRIO - CLASSE IIA
ATIVIDADE PRINCIPAL GERACAO EVENTUAL	17 Resíduos de construção e demolição (incluindo solos escavados de locais contaminados)	17 02 Madeira, vidro e plástico	17 02 01 Madeira	MARIM GERENCIAMENTOS DE RESÍDUO	PGV TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	ATERRO SANITÁRIO - CLASSE IIA
OBRAS CIVIS E REFORMAS	17 Resíduos de construção e demolição (incluindo solos escavados de locais contaminados)	17 04 Sucatas metálicas (incluindo ligas)	17 04 07 Mistura de sucatas	RECIMAR DO LITORAL DE COMERCIO E MATERIAL RECICLAVEL	RECIMAR DO LITORAL DE COMERCIO E MATERIAL RECICLAVEL	ATERRO SANITÁRIO - CLASSE IIA

ATIVIDADE PRINCIPAL GERACAO EVENTUAL	20 Resíduos sólidos urbanos e equiparados (resíduos domésticos, do comércio, indústria e serviços), incluindo as frações provenientes da coleta seletiva	20 02 Resíduos de limpeza urbana	20 02 01 Resíduos de varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana biodegradáveis	MARIM GERENCIAMENTOS DE RESÍDUO	Terrestre Ambiental Ltda	ATERRO SANITÁRIO - CLASSE IIA
ATIVIDADE PRINCIPAL GERACAO EVENTUAL	13 Óleos usados e resíduos de combustíveis líquidos (exceto óleos alimentares e capítulos 05, 12 e 19)	13 08 Outros óleos usados não anteriormente especificados	13 08 99 (*) Outros resíduos não anteriormente especificados	MARIM GERENCIAMENTOS DE RESÍDUO	Renova Beneficiamento De Resíduos Industriais Ltda.	ATERRO INDUSTRIAL - CLASSE I
ATIVIDADE PRINCIPAL GERACAO EVENTUAL	20 Resíduos sólidos urbanos e equiparados (resíduos domésticos, do comércio, indústria e serviços), incluindo as frações provenientes da coleta seletiva	20 01 Resíduos provenientes da coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos (exceto 15 01)	20 01 39 Plásticos	MARIM GERENCIAMENTOS DE RESÍDUO	Terrestre Ambiental Ltda	ATERRO SANITÁRIO - CLASSE IIA
ATIVIDADE PRINCIPAL GERACAO EVENTUAL	20 Resíduos sólidos urbanos e equiparados (resíduos domésticos, do comércio, indústria e serviços), incluindo as frações provenientes da coleta seletiva	20 01 Resíduos provenientes da coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos (exceto 15 01)	20 01 01 Papel e cartão	MARIM GERENCIAMENTOS DE RESÍDUO	Brasil Coleta Gerenciamento de Resíduos LTDA	ATERRO SANITÁRIO - CLASSE IIA
ATIVIDADE PRINCIPAL	16 Resíduos não especificados em outros capítulos desta Lista	16 03 Produtos fora de especificação e produtos vencidos ou não utilizados	16 03 06 Resíduos orgânicos não abrangidos em 16 03 05	MARIM GERENCIAMENTOS DE RESÍDUO	Genfertil Indústria e Comércio de Fertilizantes Orgânicos Ltda	COMPOSTAGE M

Todos os quesitos para o transporte e destinação final, como a Autorização do Transporte, Documentação sobre o Resíduo, Embalagem, Identificação etc., são devidamente avaliados e disponibilizados, conforme as “Condições de Aprovação” contidas no referido CADRI.

Além disso os Procedimentos em Caso de Emergência estão previstos tanto para o Transportador, quanto para o Receptor dos Resíduos, que devem estar devidamente autorizados e devem dispor de Licenciamento Ambiental atualizado, as sim como possuir Planos de Contingência e Medidas em caso de acidentes durante o Transporte.

9 - Medidas de redução de resíduos

O gerenciamento de resíduos sólidos possui uma prioridade recomendada de sequência de atuação, visando à redução dos riscos ambientais e a otimização dos custos. Esta sequência de ações, partindo da prioridade nº 1, Eliminação ou Redução da Geração na Fonte, e passando pela Reciclagem e Tratamento até se chegar na opção da Disposição.

1: Eliminação ou redução na fonte: Técnicas que reduzam a quantidade e/ou a toxicidade de resíduos prioritariamente à reciclagem, o tratamento ou a disposição.

2 – Reciclagem: Uso ou a reutilização de um resíduo como substituto de um outro produto comercial ou como insumo ou matéria prima no processo.

3 – Tratamento: Envolve ações destinadas a alterar as características físicas e/ou químicas de um resíduo.

4 – Disposição: Disposição final de resíduo em áreas específicas e seguras para o meio ambiente.

9.1 - Ações para a redução da geração de resíduos

- Selecione quantidade e tipo de embalagem que minimize a geração de resíduos (exemplo: Container com dispositivo de engate rápido).
- Encoraje os fornecedores a se tornarem parceiros responsáveis (ex.: aceitando devolução de produto vencido e da embalagem usada não reutilizável).
- Estabeleça um programa de compras centralizado
- Inspeccione frequentemente o inventário de materiais e peças;
- Segregue os resíduos para evitar a contaminação facilitando a recuperação e reciclagem;
- Dê preferência a embalagens retornáveis;
- Padronize e reutilize o uso de solventes;
- Troque trapos por toalhas recicláveis;

10 - BIBLIOGRAFIA

Para fins de referência, alguns dos materiais e bibliografias consultados:

CAIRNCROSS, Frances. **Meio Ambiente: Custos e Benefícios**. 1ª ed., São Paulo, Ed. Nobel, 1992.

COGAN, S. **A Poderosa Estratégia Empresarial**. Pioneira, 1994

CORDELLINI, Rosana. **Química Verde Prevenindo a Poluição na Fonte - Meio Ambiente Industrial**. Jan. fev/2000.

DOERR, Willian W.. **“Plan for the Future Pollution Prevention”**. Chemical Engineering Progress. Jan. 1993.

GAYA, Figueiredo M.A. **Técnicas de Previsão Aplicadas para Tomada de Decisão na Minimização de Rejeitos Industriais**. COPPE/UFRJ, Rio de Janeiro, 1993.

HENNEY, Ana C. R. et alli. **Curso Gerenciamento de Resíduos Industriais**. IBP. 2000. KIRK-OTHMER. **“Recycling”**. **Encyclopedia Chemical Technology**, ed. 2000 V-19: 936-1003.

MOURA, Reinaldo. **“Reduzir, reutilizar, reciclar e substituir”**. Banas Ambiental. Agosto/2000.

NBR ISO 14001. Sistemas de gestão ambiental – Requisitos com orientações para uso. ABNT. Dez 2004.

ROSSITER, Alan P. et alli. **“Apply Process Integration to Waste Minimization”**. **Chemical Engineering Progress**. Jan. 1993. p. 30-36.

U.S. EPA. **“Facility Pollution Prevention Guide”**.

GOMES, P. C. R. , **Módulo I – Planejamento urbano, meio ambiente e gestão**, Comunicação pessoal, planilhas para avaliação do custo de descarte, composições de resíduos, potencial de redução na fonte, potencial de reciclagem, , UnB/CIORD, Curso de Pós-graduação "Gestão Ambiental e Ordenamento Territorial", mimeo, Brasília;

Atividade Geradora	Origem conforme IN 13/2012 (IBAMA)	Subcategoria conforme IN 13/2012 (IBAMA)	Resíduo Gerado	Quantidade	Local de Armazenamento	Método de Armazenamento	Empresa Transportadora / Gerenciadora	Empresa / Entidade Destinatária	Destinação / Disposição Final
ATIVIDADE PRINCIPAL	16 Resíduos não especificados em outros capítulos desta Lista	16 03 Produtos fora de especificação e produtos vencidos ou não utilizados	16 03 06 Resíduos orgânicos não abrangidos em 16 03 05	81.860 Kg.	ÁREA DE RESÍDUO ORGÂNICO	GRANEL EM CAÇAMBA COM COBERTURA	MARIM GERENCIAMENTOS DE RESÍDUO	ESSENCIS AMBIENTAL	COMPOSTAGEM
ATIVIDADE PRINCIPAL GERACAO EVENTUAL	20 Resíduos sólidos urbanos e equiparados (resíduos domésticos, do comércio, indústria e serviços), incluindo as frações provenientes da coleta seletiva	20 01 Resíduos provenientes da coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos (exceto 15 01)	20 01 21 (*) Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista	375 Un.	ÁREA DE RESÍDUOS CLASSE I	CONTENTOR DE LÂMPADAS	MARIM GERENCIAMENTOS DE RESÍDUO	Naturalis Brasil Comercio E Serviços Ltda - Epp	RECICLAGEM
OBRAS CIVIS E REFORMAS	17 Resíduos de construção e demolição (incluindo solos escavados de locais contaminados)	17 02 Madeira, vidro e plástico	17 02 01 Madeira	360 Kg	ÁREA DE RESÍDUOS CLASSE II	GRANEL EM CAÇAMBA COM COBERTURA	MARIM GERENCIAMENTOS DE RESÍDUO	ESSENCIS AMBIENTAL	RECICLAGEM
ATIVIDADE PRINCIPAL GERACAO EVENTUAL	20 Resíduos sólidos urbanos e equiparados (resíduos domésticos, do comércio, indústria e serviços), incluindo as frações provenientes da coleta seletiva	20 01 Resíduos provenientes da coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos (exceto 15 01)	20 01 99 Outras frações não anteriormente especificadas	180 Kg	ÁREA DE RESÍDUO ORGÂNICO	GRANEL EM PISO PERMEÁVEL, ÁREA COBERTA	MARIM GERENCIAMENTOS DE RESÍDUO	ESSENCIS AMBIENTAL	ATERRO SANITÁRIO - CLASSE IIA
ATIVIDADE PRINCIPAL GERACAO EVENTUAL	13 Óleos usados e resíduos de combustíveis líquidos (exceto óleos alimentares e capítulos 05, 12 e 19)	13 02 Óleos de motores, transmissões e lubrificação usados ou contaminados	13 02 01 (*) Óleos de motores, transmissões e lubrificação usados ou contaminados	3.800 lit	ÁREA DE RESÍDUOS CLASSE I	TAMBOR EM PISO IMPERMEÁVEL, ÁREA COBERTA	LWART LUBRIFICANTES LTDA.	LWART	RERREFINO
ATIVIDADE PRINCIPAL GERACAO EVENTUAL	15 Resíduos de embalagens; absorventes, panos de limpeza, materiais filtrantes e vestuário de proteção não anteriormente especificados	15 02 Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção	15 02 03 Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção não abrangidos em 15 02 02	2.992 Kg	AREA DE RESIDUO CLASE I	TAMBOR EM PISO PERMEÁVEL, ÁREA COBERTA	LAVAPANO TÊXTIL	Lavapano Textil	DESINFECÇÃO / DESTRUIÇÃO TÉRMICA

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

ATIVIDADE PRINCIPAL GERACAO EVENTUAL	17 Resíduos de construção e demolição (incluindo solos escavados de locais contaminados)	15 01 Embalagens (incluindo resíduos urbanos e equiparados de embalagens, recolhidos separadamente)	15 01 01 Embalagens de papel e cartão	80 Kg	ÁREA DE RESÍDUOS CLASSE II	TAMBOR EM PISO PERMEÁVEL, ÁREA COBERTA	MARIM GERENCIAMENTOS DE RESÍDUO	ESSENCIS AMBIENTAL	ATERRO SANITÁRIO - CLASSE IIA
ATIVIDADE PRINCIPAL GERACAO EVENTUAL	20 Resíduos sólidos urbanos e equiparados (resíduos domésticos, do comércio, indústria e serviços), incluindo as frações provenientes da coleta seletiva	20 01 Resíduos provenientes da coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos (exceto 15 01)	20 01 39 Plásticos	4.790 Kg	ÁREA DE RESÍDUOS CLASSE II	GRANEL EM PISO IMPERMEÁVEL, ÁREA COBERTA	MARIM GERENCIAMENTOS DE RESÍDUO	ESSENCIS AMBIENTAL	ATERRO SANITÁRIO - CLASSE IIA
ATIVIDADE PRINCIPAL GERACAO EVENTUAL	20 Resíduos sólidos urbanos e equiparados (resíduos domésticos, do comércio, indústria e serviços), incluindo as frações provenientes da coleta seletiva	20 02 Resíduos de limpeza urbana	20 02 03 Outros resíduos de varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana não biodegradáveis	32.990 Kg	AREA DE RESIDUO CLASSE II	GRANEL EM PISO IMPERMEÁVEL, ÁREA COBERTA	MARIM GERENCIAMENTOS DE RESÍDUO	ESSENCIS AMBIENTAL	ATERRO SANITÁRIO - CLASSE IIA
ATIVIDADE PRINCIPAL	16 Resíduos não especificados em outros capítulos desta Lista	16 03 Produtos fora de especificação e produtos vencidos ou não utilizados	16 03 06 Resíduos orgânicos não abrangidos em 16 03 05	298.954 Kg	AREA DE RESIDUO CLASSE II	GRANEL EM CAÇAMBA COM COBERTURA	MARIM GERENCIAMENTOS DE RESÍDUO	Essencis Soluções Ambientais S/A	ATERRO SANITÁRIO - CLASSE IIA
ATIVIDADE PRINCIPAL GERACAO EVENTUAL	20 Resíduos sólidos urbanos e equiparados (resíduos domésticos, do comércio, indústria e serviços), incluindo as frações provenientes da coleta seletiva	20 02 Resíduos de limpeza urbana	20 02 03 Outros resíduos de varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana não biodegradáveis	58.840 Kg	ÁREA DE RESÍDUOS CLASSE II	GRANEL EM CAÇAMBA COM COBERTURA	MARIM GERENCIAMENTOS DE RESÍDUO	Terrestre Ambiental Ltda	ATERRO SANITÁRIO - CLASSE IIA
OBRAS CIVIS E REFORMAS	17 Resíduos de construção e demolição (incluindo solos escavados de locais contaminados)	17 01 Cimento, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos	17 01 01 Resíduos de cimento	7.955 Kg	ÁREA DE RESÍDUOS CLASSE II	GRANEL EM CAÇAMBA COM COBERTURA	BRAMAR TRANSPORTE E LOCUÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	Foccus Gerenciamento De Resíduos Ltda	ATERRO SANITÁRIO - CLASSE IIA
ATIVIDADE PRINCIPAL GERACAO EVENTUAL	17 Resíduos de construção e demolição (incluindo solos escavados de locais contaminados)	17 02 Madeira, vidro e plástico	17 02 01 Madeira	6.160 Kg	ÁREA DE RESÍDUO ORGÂNICO	GRANEL EM PISO PERMEÁVEL, ÁREA COBERTA	MARIM GERENCIAMENTOS DE RESÍDUO	PGV TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	ATERRO SANITÁRIO - CLASSE IIA
OBRAS CIVIS E REFORMAS	17 Resíduos de construção e demolição (incluindo solos escavados de locais contaminados)	17 04 Sucatas metálicas (incluindo ligas)	17 04 07 Mistura de sucatas	12.000 Kg	ÁREA DE RESÍDUOS CLASSE II	GRANEL EM CAÇAMBA COM COBERTURA	RECIMAR DO LITORAL DE COMERCIO E MATERIAL RECICLAVEL	RECIMAR DO LITORAL DE COMERCIO E MATERIAL RECICLAVEL	ATERRO SANITÁRIO - CLASSE IIA

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

ATIVIDADE PRINCIPAL GERACAO EVENTUAL	20 Resíduos sólidos urbanos e equiparados (resíduos domésticos, do comércio, indústria e serviços), incluindo as frações provenientes da coleta seletiva	20 02 Resíduos de limpeza urbana	20 02 01 Resíduos de varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana biodegradáveis	2.720 Kg	ÁREA DE RESÍDUOS CLASSE II	GRANEL EM PISO IMPERMEÁVEL, ÁREA DESCOBERTA	MARIM GERENCIAMENTOS DE RESÍDUO	Terrestre Ambiental Ltda	ATERRO SANITÁRIO - CLASSE IIA
ATIVIDADE PRINCIPAL GERACAO EVENTUAL	13 Óleos usados e resíduos de combustíveis líquidos (exceto óleos alimentares e capítulos 05, 12 e 19)	13 08 Outros óleos usados não anteriormente especificados	13 08 99 (*) Outros resíduos não anteriormente especificados	4.450 Kg	ÁREA DE RESÍDUO CLASSE I	TAMBOR EM PISO IMPERMEÁVEL, ÁREA DESCOBERTA	MARIM GERENCIAMENTOS DE RESÍDUO	Renova Beneficiamento De Resíduos Industriais Ltda.	ATERRO INDUSTRIAL - CLASSE I
ATIVIDADE PRINCIPAL GERACAO EVENTUAL	20 Resíduos sólidos urbanos e equiparados (resíduos domésticos, do comércio, indústria e serviços), incluindo as frações provenientes da coleta seletiva	20 01 Resíduos provenientes da coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos (exceto 15 01)	20 01 39 Plásticos	370 Kg	ÁREA DE RESÍDUO CLASSE II	GRANEL EM PISO PERMEÁVEL, ÁREA COBERTA	MARIM GERENCIAMENTOS DE RESÍDUO	Terrestre Ambiental Ltda	ATERRO SANITÁRIO - CLASSE IIA
ATIVIDADE PRINCIPAL GERACAO EVENTUAL	20 Resíduos sólidos urbanos e equiparados (resíduos domésticos, do comércio, indústria e serviços), incluindo as frações provenientes da coleta seletiva	20 01 Resíduos provenientes da coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos (exceto 15 01)	20 01 01 Papel e cartão	1.420 Kg	ÁREA DE RESÍDUO CLASSE II	TAMBOR EM PISO IMPERMEÁVEL, ÁREA COBERTA	MARIM GERENCIAMENTOS DE RESÍDUO	Brasil Coleta Gerenciamento de Resíduos LTDA (CNPJ 01.799.630/0001-30)	ATERRO SANITÁRIO - CLASSE IIA
ATIVIDADE PRINCIPAL	16 Resíduos não especificados em outros capítulos desta Lista	16 03 Produtos fora de especificação e produtos vencidos ou não utilizados	16 03 06 Resíduos orgânicos não abrangidos em 16 03 05	26.020 Kg	ÁREA DE RESÍDUO CLASSE II	GRANEL EM CAÇAMBA COM COBERTURA	MARIM GERENCIAMENTOS DE RESÍDUO	Genfertil Indústria e Comércio de Fertilizantes Orgânicos Ltda (CNPJ - 04.231.111/0001-60)	COMPOSTAGEM

